



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1394 – 17 de Janeiro de 2023.

DECRETO Nº 8737/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo Sertão de Maresias II, bairro de Maresias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “BECO SETENTA”, no Bairro de Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Beco Setenta – Memorial Descritivo

Beco Setenta, sistema viário do Núcleo "Sertão de Maresias II", no Bairro de Maresias, neste município, com a seguinte descrição. Inicia-se no vértice P10, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.643,73 e E 443.027,67; deste segue com o azimute 279°04'06" e distância de 3,11 metros, confrontando com a RUA DA SUDELPA, até o vértice P11, com coordenadas N 7.369.644,22 e E 443.024,60; deste segue com o azimute 3°19'46" e distância de 28,24 metros, confrontando com o LOTE L42 da QUADRA 11, até o vértice P130, com coordenadas N 7.369.672,41 e E 443.026,24; deste segue com o azimute 2°08'01" e distância de 13,70 metros, confrontando com o LOTE L41 da QUADRA 11, até o vértice P131, com coordenadas N 7.369.686,10 e E 443.026,75; deste segue com o azimute 5°24'14" e distância de 6,69 metros, confrontando com o LOTE L43 da QUADRA 11, até o vértice P132, com coordenadas N 7.369.692,76 e E 443.027,38; deste segue com o azimute 3°05'49" e distância de 10,74 metros, confrontando com o LOTE L44 da QUADRA 11, até o vértice P133, com coordenadas N 7.369.703,48 e E 443.027,96; deste segue com o azimute 0°52'19" e distância de 4,60 metros, confrontando com o LOTE L45 da QUADRA 11, até o vértice P134, com coordenadas N 7.369.708,08 e E 443.028,03; deste segue com o azimute 2°14'21" e distância de 10,24 metros, confrontando com o LOTE L46 da QUADRA 11, até o vértice P135, com coordenadas N 7.369.718,31 e E 443.028,43; deste segue com o azimute 2°53'48" e distância de 10,88 metros, confrontando com o LOTE L47 da QUADRA 11, até o vértice P136, com coordenadas N 7.369.729,18 e E 443.028,98; deste segue com o azimute 2°40'33" e distância de 16,71 metros, confrontando com o LOTE L48 da QUADRA 11, até o vértice P137, com coordenadas N 7.369.745,87 e E 443.029,76; deste segue com o azimute 2°59'49" e distância de 11,48 metros, confrontando com o LOTE L49 da QUADRA 11, até o vértice P138, com coordenadas N 7.369.757,33 e E 443.030,36; deste segue com o azimute 2°59'10" e distância de 7,87 metros, confrontando com o LOTE L50 da QUADRA 11, até o vértice P139, com coordenadas N 7.369.765,19 e E 443.030,77; deste segue com o azimute 2°05'17" e distância de 7,69 metros, confrontando com o LOTE L51 da QUADRA 11, até o vértice P140, com coordenadas N 7.369.772,87 e E 443.031,05; deste segue confrontando com o LOTE L52 da QUADRA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°08'17" e 7,51 metros até o vértice P141, com coordenadas N 7.369.780,37 e E 443.031,33; 272°41'39" e 0,85 metros até o vértice P142, com coordenadas N 7.369.780,41 e E 443.030,48; deste segue com o azimute 2°37'57" e distância de 10,45 metros, confrontando com o LOTE L53 da QUADRA 11, até o vértice P143, com coordenadas N 7.369.790,85 e E 443.030,96; deste segue com o azimute 3°45'51" e distância de 15,99 metros, confrontando com o LOTE L54 da QUADRA 11, até o vértice P144, com coordenadas N 7.369.806,81 e E 443.032,01; deste segue com o azimute 4°22'47" e distância de 9,30 metros, confrontando com o LOTE L55 da QUADRA 11, até o vértice P145, com coordenadas N 7.369.816,08 e E 443.032,72; deste segue com o azimute 4°14'02" e distância de 8,80 metros, confrontando com o LOTE L56 da QUADRA 11, até o vértice P146, com coordenadas N 7.369.824,86 e E 443.033,37; deste segue com o azimute 6°02'18" e distância de 8,18 metros, confrontando com o LOTE L57 da QUADRA 11, até o vértice P147, com coordenadas N 7.369.832,99 e E 443.034,23; deste segue com o azimute 6°05'00" e distância de 4,44 metros, confrontando com o LOTE L58 da QUADRA 11, até o vértice P148, com coordenadas N 7.369.837,40 e E 443.034,70; deste segue com o azimute 6°04'54" e distância de 6,61 metros, confrontando com o LOTE L59 da QUADRA 11, até o vértice P149, com coordenadas N 7.369.843,97 e E 443.035,40; deste segue com o azimute 5°53'26" e distância de 5,07 metros, confrontando com o LOTE L60 da QUADRA 11, até o vértice P150, com coordenadas N 7.369.849,01 e E 443.035,92; deste segue com o azimute 5°59'39" e distância de 4,02 metros, confrontando com o LOTE L61 da QUADRA 11, até o vértice P151, com coordenadas N 7.369.853,01 e E 443.036,34; deste segue com o azimute 8°11'46" e distância de 4,91 metros, confrontando com o LOTE L62 da QUADRA 11, até o vértice P152, com coordenadas N 7.369.857,87 e E 443.037,04; deste segue com o azimute 4°03'10" e distância de 4,95 metros, confrontando com o LOTE L63 da QUADRA 11, até o vértice P153, com coordenadas N 7.369.862,81 e E 443.037,39; deste segue com o azimute 4°12'06" e distância de 6,69 metros, confrontando com o LOTE L64 da QUADRA 11, até o vértice P154, com coordenadas N 7.369.869,48 e E 443.037,88; deste segue com o azimute 4°46'17" e distância de 12,50 metros, confrontando com o LOTE L65 da QUADRA 11, até o vértice P155, com coordenadas N 7.369.881,94 e E 443.038,92; deste segue confrontando com uma ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°35'28" e 0,36 metros até o vértice P156, com coordenadas N 7.369.881,93 e E 443.039,28; 56°55'07" e 2,09 metros até o vértice P157, com coordenadas N 7.369.883,07 e E 443.041,03; 94°14'11" e 0,54 metros até o vértice P158, com coordenadas N 7.369.883,03 e E 443.041,57; deste segue com o azimute 94°02'40" e distância de 1,98 metros, confrontando com uma ÁREA VERDE, na cabeceira de uma ponte sobre o RIO MARESIAS, até o vértice P159, com coordenadas N 7.369.882,89 e E 443.043,55; deste segue confrontando com uma ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°15'31" e 1,84 metros até o vértice P160, com coordenadas N 7.369.881,88 e E 443.045,09; 177°56'39" e 3,90 metros até o vértice P161, com coordenadas N 7.369.877,98 e E 443.045,23; 109°51'19" e 15,69 metros até o vértice P162, com coordenadas N 7.369.872,65 e E 443.059,99; 110°12'38" e 17,86 metros até o vértice P163, com coordenadas N 7.369.866,48 e E 443.076,75; 100°39'54" e 10,10 metros até o vértice P100, com coordenadas N 7.369.864,61 e E 443.086,68; deste segue com o azimute 187°13'53" e distância de 3,34 metros, confrontando com o RIO MARESIAS, na cabeceira de uma ponte que dá acesso à TRAVESSA LAUDILA GOMES DOS SANTOS, até o vértice P101, com coordenadas N 7.369.861,30 e E 443.086,26; deste segue confrontando com o LOTE L13 da QUADRA 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°32'22" e 26,44 metros até o vértice P164, com coordenadas N 7.369.866,59 e E 443.060,35; 290°34'43" e 11,92 metros até o vértice P165, com coordenadas N 7.369.870,78 e E 443.049,19; deste segue confrontando com o LOTE L11 da QUADRA 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°57'11" e 3,76 metros até o vértice P166, com coordenadas N 7.369.871,17 e E 443.045,45; 247°24'16" e 3,62 metros até o vértice P167, com coordenadas N 7.369.869,78 e E 443.042,11; 185°51'59" e 9,88 metros até o vértice P168, com coordenadas N 7.369.859,95 e E 443.041,10; deste segue confrontando com o LOTE L10 da QUADRA 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°38'59" e 4,67 metros até o vértice P169, com coordenadas N 7.369.855,30 e E 443.040,64; 275°05'32" e 1,01 metros até o vértice P170, com coordenadas N 7.369.855,39 e E 443.039,63; 185°32'23" e 3,00 metros até o vértice P171, com coordenadas N 7.369.852,40 e E 443.039,34; deste segue com o azimute 185°43'53" e distância de 13,62 metros, confrontando com o LOTE L09 da QUADRA 12, até o vértice P172, com coordenadas N 7.369.838,85 e E 443.037,98; deste segue com o azimute 184°51'27" e distância de 13,70 metros, confrontando com o LOTE L08 da QUADRA 12, até o vértice P173, com coordenadas N 7.369.825,20 e E 443.036,82; deste segue com o azimute 182°31'46" e distância de 24,92 metros, confrontando com o LOTE L07 da QUADRA 12, até o vértice P174, com coordenadas N 7.369.800,30 e E 443.035,72; deste segue com o azimute 184°12'47" e distância de 9,94 metros, confrontando com o

LOTE L06 da QUADRA 12, até o vértice P175, com coordenadas N 7.369.790,39 e E 443.034,99; deste segue com o azimute 183°14'20" e distância de 15,57 metros, confrontando com o LOTE L05 da QUADRA 12, até o vértice P176, com coordenadas N 7.369.774,84 e E 443.034,11; deste segue com o azimute 182°52'10" e distância de 24,77 metros, confrontando com o LOTE L13 da QUADRA 12, até o vértice P177, com coordenadas N 7.369.750,10 e E 443.032,87; deste segue com o azimute 182°05'33" e distância de 15,61 metros, confrontando com o LOTE L04 da QUADRA 12, até o vértice P178, com coordenadas N 7.369.734,50 e E 443.032,30; deste segue com o azimute 182°42'00" e distância de 10,40 metros, confrontando com o LOTE L03 da QUADRA 12, até o vértice P179, com coordenadas N 7.369.724,11 e E 443.031,81; deste segue com o azimute 182°53'31" e distância de 30,13 metros, confrontando com o LOTE L02 da QUADRA 12, até o vértice P180, com coordenadas N 7.369.694,02 e E 443.030,29; deste segue com o azimute 182°58'56" e distância de 50,36 metros, confrontando com o LOTE L01 da QUADRA 12, até o vértice P10, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.017,33 m², conforme planta na escala 1/400. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8738/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo Sertão de Maresias II, bairro de Maresias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “RUA NOVA IGUAÇU”, no Bairro de Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Nova Iguaçu – Memorial Descritivo

Rua Nova Iguaçu, sistema viário do Núcleo "Sertão de Maresias II", no Bairro de Maresias, neste município, com a seguinte descrição. Inicia-se no vértice P105, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.523,48 e E 442.935,60; deste segue confrontando com a QUADRA Q10 DO SERTÃO DE MARESIAS I, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°48'24" e 12,48 metros até o vértice P104, com coordenadas N 7.369.535,49 e E 442.939,00; 12°55'18" e 21,20 metros até o vértice P103, com coordenadas N 7.369.556,15 e E 442.943,74; 12°09'32" e 13,10 metros até o vértice P102, com coordenadas N 7.369.568,96 e E 442.946,50; 8°18'02" e 10,46 metros até o vértice P101, com coordenadas N 7.369.579,31 e E 442.948,01; 5°43'56" e 10,51 metros até o vértice P100, com coordenadas N 7.369.589,77 e E 442.949,06; 10°41'36" e 10,02 metros até o vértice P99, com coordenadas N 7.369.599,62 e E 442.950,92; 9°57'34" e 10,23 metros até o vértice P98, com coordenadas N 7.369.609,70 e E 442.952,69; 9°35'01" e 10,87 metros até o vértice P97, com coordenadas N 7.369.620,42 e E 442.954,50; 9°56'37" e 5,68 metros até o vértice P96, com coordenadas N 7.369.626,01 e E 442.955,48; 10°13'01" e 5,24 metros até o vértice P95, com coordenadas N 7.369.631,17 e E 442.956,41; 8°43'04" e 16,96 metros até o vértice P94, com coordenadas N 7.369.647,93 e E 442.958,98; 6°54'45" e 13,04 metros até o vértice P93, com coordenadas N 7.369.660,88 e E 442.960,55; 6°14'36" e 13,06 metros até o vértice P92, com coordenadas N 7.369.673,86 e E 442.961,97; 3°18'53" e 12,97 metros até o vértice P91, com coordenadas N 7.369.686,81 e E 442.962,72; 2°30'32" e 12,79 metros até o vértice P90, com coordenadas N 7.369.699,59 e E 442.963,28; 0°28'22" e 38,79 metros até o vértice P89, com coordenadas N 7.369.738,38 e E 442.963,60; 357°20'47" e 5,62 metros até o vértice P88, com coordenadas N 7.369.743,99 e E 442.963,34; 357°07'14" e 3,38 metros até o vértice P87, com coordenadas N 7.369.747,37 e E 442.963,17; 358°09'09" e 3,41 metros até o vértice P86, com coordenadas N 7.369.750,78 e E 442.963,06; 357°18'41" e 3,62 metros até o vértice P85, com coordenadas N 7.369.754,40 e E 442.962,89; 357°59'26" e 3,99 metros até o vértice P84, com coordenadas N 7.369.758,39 e E 442.962,75; 356°44'53" e 3,53 metros até o vértice P83, com coordenadas N 7.369.761,91 e E 442.962,55; 358°27'07" e 3,70 metros até o vértice P82, com coordenadas N 7.369.765,61 e E 442.962,45; 357°56'36" e 3,62 metros até o vértice P81, com coordenadas N 7.369.769,23 e E 442.962,32; 358°10'37" e 3,77 metros até o vértice P80, com coordenadas N 7.369.773,00 e E 442.962,20; 357°15'52" e 2,93 metros até o vértice P79, com coordenadas N 7.369.775,93 e E 442.962,06; deste segue confrontando com a RUA ZELINDA BENEDITA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°21'52" e 2,60 metros até o vértice P78-A, com coordenadas N 7.369.778,52 e E 442.961,85; 355°15'09" e 14,74 metros até o vértice P78, com coordenadas N 7.369.793,21 e E 442.960,63; deste segue com o azimute 357°31'43" e distância de 200,83 metros, confrontando com a MATRÍCULA 47.012, até o vértice P106, com coordenadas N 7.369.993,85 e E 442.951,97; deste segue com o azimute 358°51'02" e distância de 15,95 metros, confrontando com a RUA SILVÉRIO ANTONIO DOS SANTOS, até o vértice P107, com coordenadas N 7.370.009,80 e E 442.951,65; deste segue confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS III, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°21'05" e 31,38 metros até o vértice P108, com coordenadas N 7.370.041,17 e E 442.952,39; 87°04'27" e 4,51 metros até o vértice P109, com coordenadas N 7.370.041,40 e E 442.956,89; 68°49'53" e 32,29 metros até o vértice P110, com coordenadas N 7.370.053,06 e E 442.987,00; deste segue confrontando com um CORREGO SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°24'26" e 8,75 metros até o vértice P111, com coordenadas N 7.370.044,67 e E 442.989,50; 179°35'16" e 1,39 metros até o vértice P60, com coordenadas N 7.370.043,28 e E 442.989,51; deste segue confrontando com a QUADRA Q11 DO SERTÃO DE MARESIAS II, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°40'54" e 20,17 metros até o vértice P59, com coordenadas N 7.370.035,62 e E 442.970,85; 239°00'39" e 7,71 metros até o vértice P58, com coordenadas N 7.370.031,65 e E 442.964,24; 219°55'58" e 2,88 metros até o vértice P57, com coordenadas N 7.370.029,44 e E 442.962,39; 193°11'35" e 11,04 metros até o vértice P55, com coordenadas N 7.370.018,69 e E 442.959,87; 180°11'12" e 6,14 metros até o vértice P54, com coordenadas N 7.370.012,55 e E 442.959,85; 179°08'45" e 8,05 metros até o vértice P53, com coordenadas N 7.370.004,50 e E 442.959,97; 179°07'29" e 7,20 metros até o vértice P52, com coordenadas N 7.369.997,30 e E 442.960,08; 178°32'26" e 4,71

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

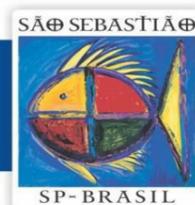
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1394 – 17 de Janeiro de 2023.

metros até o vértice P51, com coordenadas N 7.369.992,59 e E 442.960,20; 178°37'28" e 5,83 metros até o vértice P50, com coordenadas N 7.369.986,76 e E 442.960,34; 178°52'02" e 16,69 metros até o vértice P48, com coordenadas N 7.369.970,07 e E 442.960,67; 178°05'20" e 18,89 metros até o vértice P47, com coordenadas N 7.369.951,19 e E 442.961,30; 178°32'25" e 16,10 metros até o vértice P46, com coordenadas N 7.369.935,10 e E 442.961,71; 177°52'44" e 1,62 metros até o vértice P45, com coordenadas N 7.369.933,48 e E 442.961,77; 178°16'42" e 8,65 metros até o vértice P43, com coordenadas N 7.369.924,83 e E 442.962,03; 177°24'59" e 6,88 metros até o vértice P42, com coordenadas N 7.369.917,96 e E 442.962,34; 90°37'22" e 0,92 metros até o vértice P41, com coordenadas N 7.369.917,95 e E 442.963,26; 177°35'19" e 13,07 metros até o vértice P40, com coordenadas N 7.369.904,89 e E 442.963,81; 178°14'15" e 2,60 metros até o vértice P39, com coordenadas N 7.369.902,29 e E 442.963,89; 86°11'09" e 0,30 metros até o vértice P38, com coordenadas N 7.369.902,31 e E 442.964,19; 177°31'42" e 2,78 metros até o vértice P37, com coordenadas N 7.369.899,53 e E 442.964,31; 177°31'55" e 5,81 metros até o vértice P36, com coordenadas N 7.369.893,73 e E 442.964,56; 179°11'35" e 6,39 metros até o vértice P35, com coordenadas N 7.369.887,34 e E 442.964,65; 178°52'30" e 7,13 metros até o vértice P34, com coordenadas N 7.369.880,21 e E 442.964,79; 179°21'34" e 8,05 metros até o vértice P33, com coordenadas N 7.369.872,16 e E 442.964,88; 178°52'19" e 7,11 metros até o vértice P32, com coordenadas N 7.369.865,05 e E 442.965,02; 176°23'38" e 13,20 metros até o vértice P31-A, com coordenadas N 7.369.851,88 e E 442.965,85; 176°25'25" e 2,73 metros até o vértice P31, com coordenadas N 7.369.849,16 e E 442.966,02; 177°52'05" e 21,50 metros até o vértice P30, com coordenadas N 7.369.827,67 e E 442.966,82; 90°29'54" e 2,30 metros até o vértice P29, com coordenadas N 7.369.827,65 e E 442.969,12; 179°46'15" e 20,00 metros até o vértice P28, com coordenadas N 7.369.807,65 e E 442.969,20; 179°56'32" e 19,79 metros até o vértice P27, com coordenadas N 7.369.787,86 e E 442.969,22; deste segue com o azimute 167°33'45" e distância de 4,09 metros, confrontando com uma SERVIDÃO, até o vértice P26, com coordenadas N 7.369.783,87 e E 442.970,10; deste segue confrontando com a QUADRA Q11 DO SERTÃO DE MARESIAS II, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°38'57" e 34,73 metros até o vértice P25, com coordenadas N 7.369.749,20 e E 442.972,13; 177°43'44" e 9,34 metros até o vértice P24, com coordenadas N 7.369.739,87 e E 442.972,50; 178°53'14" e 13,90 metros até o vértice P23, com coordenadas N 7.369.725,97 e E 442.972,77; 180°28'15" e 10,95 metros até o vértice P22, com coordenadas N 7.369.715,02 e E 442.972,68; 181°05'10" e 22,68 metros até o vértice P21, com coordenadas N 7.369.692,34 e E 442.972,25; 182°26'21" e 9,87 metros até o vértice P20, com coordenadas N 7.369.682,48 e E 442.971,83; 183°00'46" e 11,23 metros até o vértice P19, com coordenadas N 7.369.671,27 e E 442.971,24; 186°09'39" e 11,65 metros até o vértice P18, com coordenadas N 7.369.659,69 e E 442.969,99; 186°41'59" e 9,86 metros até o vértice P17, com coordenadas N 7.369.649,90 e E 442.968,84; deste segue com o azimute 190°09'10" e distância de 11,46 metros, confrontando com a RUA DA SUDELPA, até o vértice P112, com coordenadas N 7.369.638,62 e E 442.966,82; deste segue confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°13'06" e 15,93 metros até o vértice P113, com coordenadas N 7.369.622,99 e E 442.963,72; 187°44'36" e 12,99 metros até o vértice P114, com coordenadas N 7.369.610,12 e E 442.961,97; 186°46'48" e 18,13 metros até o vértice P115, com coordenadas N 7.369.592,12 e E 442.959,83; 186°36'01" e 11,92 metros até o vértice P116, com coordenadas N 7.369.580,28 e E 442.958,46; 186°08'51" e 9,52 metros até o vértice P117, com coordenadas N 7.369.570,81 e E 442.957,44; 189°01'13" e 27,49 metros até o vértice P118, com coordenadas N 7.369.543,66 e E 442.953,13; 195°19'21" e 14,91 metros até o vértice P119, com coordenadas N 7.369.529,28 e E 442.949,19; 195°17'00" e 7,13 metros até o vértice P120, com coordenadas N 7.369.522,40 e E 442.947,31; deste segue com o azimute 275°16'10" e distância de 11,76 metros, confrontando com a continuação desta RUA NOVA IGUAÇU, até o vértice P105, início da presente descrição, encerrando uma área de 4.947,02 m², conforme planta na escala 1/1.000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8739/2023

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo Sertão de Maresias II, bairro de Maresias."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "SERVIDÃO", no Bairro de Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Servidão – Memorial Descritivo

Servidão, sistema viário do Núcleo "Sertão de Maresias II", no Bairro de Maresias, neste município, com a seguinte descrição. Inicia-se no vértice P26, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.783,87 e E 442.970,10; deste segue com o azimute 347°33'45" e distância de 4,09 metros, confrontando com a RUA NOVA IGUAÇU, até o vértice P27, com coordenadas N 7.369.787,86 e E 442.969,22; deste segue com o azimute 91°29'29" e distância de 18,83 metros, confrontando com LOTE L08, até o vértice P116, com coordenadas N 7.369.787,37 e E 442.988,04; deste segue com o azimute 92°02'43" e distância de 1,96 metros, confrontando com LOTE L33, até o vértice P117, com coordenadas N 7.369.787,30 e E 442.990,00; deste segue com o azimute 90°40'50" e distância de 4,21 metros, confrontando com LOTE L34, até o vértice P118, com coordenadas N 7.369.787,25 e E 442.994,21; deste segue confrontando com LOTE L35, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°06'51" e 6,17 metros até o vértice P119, com coordenadas N 7.369.787,13 e E 443.000,38; 36°50'17" e 3,59 metros até o vértice P120, com coordenadas N 7.369.790,00 e E 443.002,53; 343°28'27" e 0,95 metros até o vértice P121, com coordenadas N 7.369.790,91 e E 443.002,26; 0°00'00" e 9,78 metros até o vértice P122, com coordenadas N 7.369.800,69 e E 443.002,26; deste segue confrontando com LOTE L36, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°32'30" e 1,25 metros até o vértice P123, com coordenadas N 7.369.801,94 e E 443.002,25; 269°25'37" e 1,00 metros até o vértice P124, com coordenadas N

7.369.801,93 e E 443.001,25; 2°27'29" e 3,96 metros até o vértice P125, com coordenadas N 7.369.805,89 e E 443.001,42; deste segue com o azimute 1°15'51" e distância de 7,25 metros, confrontando com LOTE L37, até o vértice P126, com coordenadas N 7.369.813,14 e E 443.001,58; deste segue com o azimute 1°19'15" e distância de 3,47 metros, confrontando com LOTE L38, até o vértice P127, com coordenadas N 7.369.816,61 e E 443.001,66; deste segue com o azimute 93°26'46" e distância de 5,49 metros, confrontando com LOTE L39, até o vértice P128, com coordenadas N 7.369.816,28 e E 443.007,14; deste segue confrontando com LOTE L07, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°44'45" e 33,40 metros até o vértice P129, com coordenadas N 7.369.782,92 e E 443.005,54; 271°32'08" e 35,45 metros até o vértice P26, início da presente descrição, encerrando uma área de 280,58 m², conforme planta na escala 1/250. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8736/2023

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo Sertão de Maresias II, bairro de Maresias."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA", no Bairro de Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Rua José Batista da Silva – Memorial Descritivo

Rua José Batista da Silva, sistema viário do Núcleo "Sertão de Maresias II", no Bairro de Maresias, neste município, com a seguinte descrição. Inicia-se no vértice P2, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.638,99 e E 443.111,51; deste segue com o azimute 269°01'12" e distância de 7,60 metros, confrontando com a RUA DA SUDELPA, até o vértice P3, com coordenadas N 7.369.638,86 e E 443.103,91; deste segue em curva de concordância, ângulo central 91°07'47", raio 2,11 metros e distância de 3,36 metros, confrontando com o LOTE L17 da QUADRA 12, até o vértice P181, com coordenadas N 7.369.640,96 e E 443.106,08; deste segue com o azimute 5°07'58" e distância de 21,01 metros, com a mesma confrontação, até o vértice P182, com coordenadas N 7.369.661,89 e E 443.107,96; deste segue com o azimute 6°06'18" e distância de 17,21 metros, confrontando com o LOTE L18 da QUADRA 12, até o vértice P183, com coordenadas N 7.369.679,00 e E 443.109,79; deste segue com o azimute 5°09'02" e distância de 25,95 metros, confrontando com o LOTE L19 da QUADRA 12, até o vértice P184, com coordenadas N 7.369.704,85 e E 443.112,12; deste segue com o azimute 4°04'57" e distância de 12,92 metros, confrontando com o LOTE L20 da QUADRA 12, até o vértice P185, com coordenadas N 7.369.717,74 e E 443.113,04; deste segue confrontando com o LOTE L21 da QUADRA 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°28'14" e 4,26 metros até o vértice P186, com coordenadas N 7.369.721,90 e E 443.113,96; 2°55'00" e 8,45 metros até o vértice P187, com coordenadas N 7.369.730,34 e E 443.114,39; deste segue confrontando com o LOTE L22 da QUADRA 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°16'31" e 13,49 metros até o vértice P188, com coordenadas N 7.369.743,77 e E 443.115,63; 4°45'22" e 25,09 metros até o vértice P189, com coordenadas N 7.369.768,77 e E 443.117,71; deste segue com o azimute 5°41'46" e distância de 58,74 metros, confrontando com o LOTE L23 da QUADRA 12, até o vértice P108, com coordenadas N 7.369.827,22 e E 443.123,54; deste segue com o azimute 118°05'41" e distância de 3,02 metros, confrontando com o RIO MARESIAS, até o vértice P190, com coordenadas N 7.369.825,80 e E 443.126,20; deste segue com o azimute 185°05'23" e distância de 36,63 metros, confrontando com o LOTE L07 da QUADRA 13, até o vértice P191, com coordenadas N 7.369.789,31 e E 443.122,95; deste segue com o azimute 184°23'01" e distância de 35,19 metros, confrontando com o LOTE L06 da QUADRA 13, até o vértice P192, com coordenadas N 7.369.754,22 e E 443.120,26; deste segue confrontando com o LOTE L05 da QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'33" e 24,25 metros até o vértice P193, com coordenadas N 7.369.730,07 e E 443.118,03; 182°11'40" e 5,48 metros até o vértice P194, com coordenadas N 7.369.724,59 e E 443.117,82; deste segue com o azimute 185°26'28" e distância de 30,27 metros, confrontando com o LOTE L04 da QUADRA 13, até o vértice P195, com coordenadas N 7.369.694,46 e E 443.114,95; deste segue com o azimute 184°33'37" e distância de 8,43 metros, confrontando com o LOTE L03 da QUADRA 13, até o vértice P196, com coordenadas N 7.369.686,06 e E 443.114,28; deste segue com o azimute 185°36'54" e distância de 11,34 metros, confrontando com o LOTE L02 da QUADRA 13, até o vértice P197, com coordenadas N 7.369.674,77 e E 443.113,17; deste segue confrontando com o LOTE L01 da QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°33'18" e 33,37 metros até o vértice P198, com coordenadas N 7.369.641,56 e E 443.109,94; 148°34'46" e 3,01 metros até o vértice P2, início da presente descrição, encerrando uma área de 678,87 m², conforme planta na escala 1/1.000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

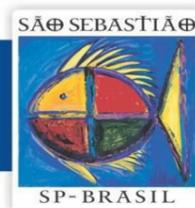
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1394 – 17 de Janeiro de 2023.

DECRETO Nº 8735/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Núcleo Sertão de Maresias II, bairro de Maresias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “**RUA DA SUDELPA**”, no Bairro de Maresias, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Da Sudelpa – Memorial Descritivo

Rua Da Sudelpa, sistema viário do Núcleo "Sertão de Maresias II", no Bairro de Maresias, neste município, com a seguinte descrição. Inicia-se no vértice P112, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.369.638,62 e E 442.966,82; deste segue com o azimute 10°09'10" e distância de 11,46 metros, confrontando com a RUA NOVA IGUAÇU, até o vértice P17, com coordenadas N 7.369.649,90 e E 442.968,84; deste segue confrontando com a QUADRA Q11 DO SERTÃO DE MARESIAS II, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°55'11" e 1,60 metros até o vértice P16, com coordenadas N 7.369.648,61 e E 442.969,78; 95°14'19" e 18,73 metros até o vértice P15, com coordenadas N 7.369.646,90 e E 442.988,43; 93°18'22" e 10,06 metros até o vértice P14, com coordenadas N 7.369.646,32 e E 442.998,47; 94°07'53" e 14,30 metros até o vértice P13, com coordenadas N 7.369.645,29 e E 443.012,73; 95°09'31" e 1,45 metros até o vértice P12, com coordenadas N 7.369.645,16 e E 443.014,17; 95°08'59" e 10,47 metros até o vértice P11, com coordenadas N 7.369.644,22 e E 443.024,60; deste segue com o azimute 99°04'06" e distância de 3,11 metros, confrontando com o BECO SETENTA, até o vértice P10, com coordenadas N 7.369.643,73 e E 443.027,67; deste segue confrontando com a QUADRA Q12 DO SERTÃO DE MARESIAS II, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°31'37" e 7,97 metros até o vértice P9, com coordenadas N 7.369.643,24 e E 443.035,62; 94°19'36" e 3,05 metros até o vértice P8, com coordenadas N 7.369.643,01 e E 443.038,66; 94°24'00" e 35,06 metros até o vértice P7, com coordenadas N 7.369.640,32 e E 443.073,62; 91°07'38" e 5,59 metros até o vértice P6, com coordenadas N 7.369.640,21 e E 443.079,21; 93°07'20" e 3,30 metros até o vértice P5, com coordenadas N 7.369.640,03 e E 443.082,51; 93°07'25" e 15,23 metros até o vértice P4, com coordenadas N 7.369.639,20 e E 443.097,72; 93°08'38" e 6,20 metros até o vértice P3, com coordenadas N 7.369.638,86 e E 443.103,91; deste segue com o azimute 89°01'12" e distância de 7,60 metros, confrontando com a RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, até o vértice P2, com coordenadas N 7.369.638,99 e E 443.111,51; deste segue com o azimute 92°28'26" e distância de 7,88 metros, confrontando com a QUADRA Q13 DO SERTÃO DE MARESIAS II, até o vértice P1, com coordenadas N 7.369.638,65 e E 443.119,38; deste segue com o azimute 93°13'07" e distância de 13,89 metros, confrontando com o LOTE 137, até o vértice P1-A, com coordenadas N 7.369.637,87 e E 443.133,25; deste segue com o azimute 90°50'18" e distância de 17,77 metros, confrontando com um LOTE sem número, até o vértice P121, com coordenadas N 7.369.637,61 e E 443.151,02; deste segue confrontando com área da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°52'16" e 19,60 metros até o vértice P122, com coordenadas N 7.369.636,97 e E 443.170,61; 97°23'10" e 2,18 metros até o vértice P123, com coordenadas N 7.369.636,69 e E 443.172,77; 105°08'09" e 3,79 metros até o vértice P124, com coordenadas N 7.369.635,70 e E 443.176,43; deste segue confrontando com um LOTE sem número, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°21'05" e 2,95 metros até o vértice P125, com coordenadas N 7.369.634,53 e E 443.179,14; 123°41'24" e 7,90 metros até o vértice P126, com coordenadas N 7.369.630,15 e E 443.185,71; 126°32'32" e 7,69 metros até o vértice P126-A, com coordenadas N 7.369.625,57 e E 443.191,89; deste segue com o azimute 126°28'45" e distância de 22,00 metros, confrontando com o LOTE 258, até o vértice P127, com coordenadas N 7.369.612,49 e E 443.209,58; deste segue com o azimute 125°56'42" e distância de 4,09 metros, confrontando com a ALAMEDA DAS ESTRELAS, até o vértice P128, com coordenadas N 7.369.610,09 e E 443.212,89; deste segue com o azimute 111°50'35" e distância de 15,32 metros, confrontando com CONFRONTANTE BINDEFINIDO, até o vértice P129, com coordenadas N 7.369.604,39 e E 443.227,11; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 44.907, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°06'55" e 1,95 metros até o vértice P130, com coordenadas N 7.369.603,98 e E 443.229,02; 105°16'54" e 13,28 metros até o vértice P131, com coordenadas N 7.369.600,48 e E 443.241,83; 71°00'26" e 4,55 metros até o vértice P132, com coordenadas N 7.369.601,96 e E 443.246,13; deste segue confrontando com o RIO MARESIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°55'15" e 7,55 metros até o vértice P133, com coordenadas N 7.369.595,78 e E 443.250,47; 186°20'25" e 2,54 metros até o vértice P134, com coordenadas N 7.369.593,26 e E 443.250,19; 228°51'50" e 3,25 metros até o vértice P135, com coordenadas N 7.369.591,12 e E 443.247,74; 202°00'15" e 1,57 metros até o vértice P136, com coordenadas N 7.369.589,66 e E 443.247,15; deste segue confrontando com a MATRÍCULA 44.870, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°08'07" e 0,90 metros até o vértice P137, com coordenadas N 7.369.590,07 e E 443.246,35; 291°48'05" e 11,90 metros até o vértice P138, com coordenadas N 7.369.594,49 e E 443.235,30; 286°49'42" e 11,05 metros até o vértice P139, com coordenadas N 7.369.597,69 e E 443.224,72; 293°26'14" e 12,29 metros até o vértice P140, com coordenadas N 7.369.602,58 e E 443.213,44; 302°55'19" e 25,24 metros até o vértice P141, com coordenadas N 7.369.616,30 e E 443.192,25; 303°36'12" e 14,67 metros até o vértice P142, com coordenadas N 7.369.624,42 e E 443.180,03; 290°21'33" e 7,16 metros até o vértice P143, com coordenadas N 7.369.626,91 e E 443.173,32; 276°37'08" e 20,21 metros até o vértice P144, com coordenadas N 7.369.629,24 e E 443.153,24; 248°49'39" e 3,05 metros até o vértice P145, com coordenadas N 7.369.628,14 e E 443.150,40; deste segue confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°39'38" e 8,63 metros até o vértice P146, com coordenadas N 7.369.629,29 e E 443.141,85; 273°49'51" e 22,75 metros até o vértice P147, com coordenadas N 7.369.630,81 e E 443.119,15; 272°45'11" e 9,16 metros até o vértice P148, com coordenadas N 7.369.631,25 e E 443.110,00; deste segue com o azimute 271°37'09" e distância de 2,83 metros, confrontando com uma SERVIDÃO, até o vértice P149, com coordenadas N 7.369.631,33 e E 443.107,17; deste segue confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44'53" e 11,15 metros até o vértice P150, com coordenadas N 7.369.631,67 e E 443.096,03; 271°36'22" e 13,92 metros até o vértice P151, com coordenadas N 7.369.632,06 e E 443.082,12; 274°12'41" e 4,22 metros até o vértice P152, com coordenadas N 7.369.632,37 e E 443.077,91; deste segue com o azimute 274°18'36" e distância de 5,46 metros, confrontando com o BECO DO ALEMÃO, até o vértice P153, com coordenadas N 7.369.632,78 e E 443.072,47; deste segue com o azimute 273°58'51" e distância de 31,98 metros, confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, até o vértice P154, com coordenadas N 7.369.635,00 e E 443.040,57; deste segue com o azimute 275°06'38" e distância de 6,17 metros, confrontando com a RUA MARAMBAIA, até o vértice P155, com coordenadas N 7.369.635,55 e E 443.034,42; deste segue com o azimute 273°33'13" e distância de 20,33 metros, confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, até o vértice P158, com coordenadas N 7.369.636,81 e E 443.014,13; deste segue com o azimute 273°23'19" e distância de 3,05 metros, confrontando com o BECO 72, até o vértice P159, com coordenadas N 7.369.636,99 e E 443.011,09; deste segue com o azimute 273°32'47" e distância de 13,10 metros, confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, até o vértice P160, com coordenadas N 7.369.637,80 e E 442.998,02; deste segue com o azimute 273°37'17" e distância de 4,75 metros, confrontando com a RUA MARIA DOS SANTOS, até o vértice P161, com coordenadas N 7.369.638,10 e E 442.993,28; deste segue confrontando com o SERTÃO DE MARESIAS, com os

seguintes azimutes e distâncias: 273°32'21" e 23,00 metros até o vértice P156, com coordenadas N 7.369.639,52 e E 442.970,32; 260°44'16" e 3,29 metros até o vértice P157, com coordenadas N 7.369.638,99 e E 442.967,07; 214°02'45" e 0,45 metros até o vértice P112, início da presente descrição, encerrando uma área de 2.332,54 m², conforme planta na escala 1/1.000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 8740/2023

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”,

Considerando o Decreto nº 8648 de 21 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião conforme segue:

I - Pelo Poder Público:

g) Secretaria de Serviços Públicos

Suplente: Leandro dos Santos Vicente por Fabiana Centurião

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por este decreto, terá a duração de 20 (vinte) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 320/2022 – Processo 8121/2021

Requerente: Adson de Jesus Silva Santos
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
17 de janeiro de 2023

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 341/2022 – Processo 13085/2021

Requerente: Joselito Santos da Silva
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
17 de janeiro de 2023

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1394 – 17 de Janeiro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 348/2022 – Processo 719086/2020

Requerente: Maxsuel Silva Santos
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
17 de janeiro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 334/2022 – Processo 718353/2020

Requerente: Danielly Moreira Souto
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
17 de janeiro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 319/2022 – Processo 717430/2020

Requerente: Roberto Carlos da Silva Souza
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
17 de janeiro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 321/2022 – Processo 16166/2021

Requerente: Aline das Chagas Caralp Lima
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.

Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
17 de janeiro de 2023

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 095/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL, nos termos do artigo 28, inciso III, do Decreto 2.332/1999, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO a recolher o montante do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**, apurado de acordo com a legislação vigente, conforme resumo abaixo:

Principal do ITBI	R\$	11.700,00
Multa	R\$	7.266,92
Atualização Monetária	R\$	2.833,84
Juros	R\$	4.360,15
T O T A L	R\$	26,160,91

1. Sujeito Passivo: **GABRIEL PROVENZANO FERNANDEZ - CPF: 230984978-31**
2. Identificação do Imóvel: Rua Travessa das Acacias, 10– São Sebastião/SP. IC nº 3133.213.4174.0146.0000. Valor Venal/2020: R\$ 204.570,93
3. Natureza da Dívida: **Lançamento do ITBI** incidente sobre a transmissão do bem imóvel identificado na Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, assinada em **13/17/2020**, data esta considerada com data do fato gerador. Valor da Transação: R\$ 390.000,00.

4. Legislação pertinente: Lei nº 1.317/1998 (*artigos 59 ao 76 e 249*); Atualização monetária: Lei nº 1.450/2000 (*artigo 2º*) e Lei nº 2.473/2017 (*artigo 10*); LC 002/2000, LC 045/2003, LC 055/2004, Lei nº 1.769/2005, e LC 104/2009; e Decreto nº 2.332/1999.
5. Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para pagamento dos valores acima discriminados ou para interposição de recurso administrativo. Em qualquer caso, para orientações o Sujeito Passivo deverá contatar a Divisão de Inspeção Fiscal através do e-mail: inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br, das 9h às 16h30min.
6. Decorrido o prazo descrito no item 5 sem que se verifique a quitação do tributo, ou a contestação administrativa do seu lançamento, será o respectivo montante inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
7. Processo Administrativo nº. **716200/2020**
8. Data da atualização: 17 de janeiro de 2023.
9. Inspetor(a) Fiscal de Rendas: **Afonso Celso Muniz Escudero, RE 3581-5.**

Edital nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 22 de novembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 8178/2021**, referente ao lote de terreno constituído pelo número 04 (quatro) da quadra nº 01 (um), do Loteamento "Promontório Maresias" situado no bairro de Maresias, deste município e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para a Rua das Águias, encerrando a área de 1.173,00 ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na **matrícula nº 17.245**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **JEAN PHILIPPE LECERF e VICTORIA JOAKEBINE LECERF**. Inscrição municipal nº 3133.241.2127.0047.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 22 de novembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 8180/2021**, referente ao lote de terreno constituído pelo número 02 (dois) da quadra nº 01 (um), do Loteamento "Promontório Maresias" situado no bairro de Maresias, deste município e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para a Rua dos Pardais, encerrando a área de 1.050,00ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na **matrícula nº 17.243**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **JEAN PHILIPPE LECERF e VICTORIA JOAKEBINE LECERF**. Inscrição municipal nº 3133.241.2127.1070.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 22 de novembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 8177/2021**, referente ao lote de terreno constituído pelo número 03 (três) da quadra nº 01 (um), do Loteamento "Promontório Maresias" situado no bairro de Maresias, deste município e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, de frente para a Rua dos Pardais, encerrando a área de 1.050,00ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na **matrícula nº 17.244**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião/SP em favor de **JEAN PHILIPPE LECERF e VICTORIA JOAKEBINE LECERF**. Inscrição municipal nº 3133.241.2127.1039.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 04/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de novembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 9494/2021**, referente a área de terreno constituída pelo imóvel nº 05 (cinco) da Quadra 8 (oito), do Condomínio Gruta das Lagostas, localizado no bairro de Toque Toque Pequeno, no Distrito de Maresias, deste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado, de frente para a Alameda Itapuã, totalizando uma área de 703,2426ms², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº **16.978**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **MARLENE CHUH WESTMANN**. Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1306.0284.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edital nº 05/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de novembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 13764/2022**, referente a casa nº vinte e um (21), Tipo 1, do Condomínio Residencial Canto dos Coqueiros, situado na Rua Mairinque, nº 277, no local denominado Canto do Moreira, no bairro e distrito de Maresias, neste município, devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº **39.241**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **ETEL TOUITOU**. Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.214.4433.0001.0021.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 06/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 08 de setembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 12587/2022**, referente a uma área do terreno para uso privativo, constituído pelo imóvel nº 04 (quatro), da quadra nº 13 (treze), do Condomínio "MORADA DAS GAROUPAS", bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para a Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 522,7152m², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº **18.740**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **PARTICIPAÇÕES SUMAÚMA LTDA**. Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1142.0406.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 07/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 08 de setembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 12586/2022**, referente a uma área do terreno, constituído pelo imóvel nº 05 (cinco), da quadra nº 13 (treze), do Condomínio "MORADA DAS GAROUPAS", bairro do Toque Toque Pequeno, distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião, do Estado de São Paulo, de frente para a Alameda Pitangueiras, totalizando uma área de 522,7152m², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº **24.512**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP em favor de **PARTICIPAÇÕES SUMAÚMA LTDA**. Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1142.0390.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edital nº 08/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária torna público para conhecimento do interessado, que no dia 18 de novembro de 2022, foi lavrado o **Termo de Consolidação de Domínio, conforme Lei Municipal nº 2.511/2017 e Decreto Municipal nº 7.355/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº 16039/2022**, referente ao lote de terreno constituído pelo imóvel número 17 (dezesete), da quadra nº 03 (três), do Condomínio denominado "Gruta das Lagostas", localizado no bairro de Toque Toque Pequeno, no Distrito de Maresias, neste Município e Comarca, do Estado de São Paulo, de frente para a Alameda Maresias totalizando uma área de 764,4247m², devidamente descrito e caracterizado pormenorizadamente na matrícula nº **32.300**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP, em favor de **RICARDO GENIS MOURÃO e sua esposa CAROLINA THEODORO MOTA MOURÃO**. Inscrição Municipal do IPTU sob o nº 3133.244.1130.0057.0000.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito